



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING IMPRESSO

20/10/2017

INDICE

1. JORNAL O DEBATE	
1.1. ESMAM.....	1
2. JORNAL O PROGRESSO	
2.1. DECISÕES.....	2
3. JORNAL PEQUENO	
3.1. ESMAM.....	3

Prisão cautelar

A Prisão Cautelar na Jurisprudência do STJ será tema de palestra com o ministro Rogério Schietti Machado Cruz, hoje, às 10h, no auditório Madalena Serejo (Fórum de São Luís). O evento é promovido pela Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM) e é aberto ao público. Podem participar magistrados e servidores do Judiciário, advogados, membros do MPMA, Defensoria Pública, estudantes e demais interessados no tema. Schietti propõe uma conversa sobre os aspectos mais polêmicos envolvendo a aplicação das normas referentes à prisão cautelar, destacando principalmente as últimas tendências na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Estado e Município devem providenciar internação de paciente

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça (TJMA) reformou sentença de primeira instância para determinar a internação de um paciente acometido de traumatismo craniano, às custas do Município de Imperatriz e do Estado do Maranhão, em UTI da rede pública ou privada, sob pena de multa diária de R\$ 1 mil - limitada a R\$ 30 mil - em caso de descumprimento.

O paciente apelou ao TJMA depois de ter seu pedido julgado improcedente na Justiça de 1º Grau. Ele disse que foi cadastrado na Central de Regulação de Leitos em São Luís, mas não obteve resposta positiva, por não haver vagas nos leitos conveniados.

Segundo o relatório, o juízo de origem concedeu liminar, determinando a imediata internação do paciente em UTI da rede pública e, não havendo vaga, a internação em UTI semelhante na rede privada, arcando o SUS com o pagamento. A decisão inicial ainda determinou que, em caso de inexistência de leitos na cidade, que o paciente fosse transferido para qualquer outra que dispusesse do atendimento, com acompanhamento de equipe intensivista e a manutenção do paciente em UTI móvel da SAMU ou similar, enquanto não providenciada a transferência.

Ribamar Pinheiro



O processo foi julgado sob a relatoria do desembargador José de Ribamar Castro

Ainda de acordo com o relatório, o magistrado de origem proferiu sentença que julgou improcedentes os pedidos formulados e revogou a liminar.

Inconformado, o paciente ajuizou o recurso, pedindo para que o Município e o Estado fossem obrigados a realizar a internação e o custeio de leito de UTI em hospital de Imperatriz ou de outra cidade disponível.

O desembargador José de Ribamar Castro (relator) registrou que a Constituição Federal elencou a dignidade da pessoa e a cidadania como

fundamentos da República. Lembrou que o próprio TJMA, em julgados da Câmara, já concluiu que, comprovada a necessidade do tratamento de saúde e sua carência pelo cidadão, compete ao Estado/Município fornecê-lo.

O relator afirmou que, na situação dos autos, que envolve garantia fundamental, os apelados, na condição de responsáveis solidários por essa assistência, não podem alegar que estão autorizados a negá-la em razão de outros interesses ou compromissos financeiros.

Castro votou pela alteração da sentença, para condenar somente o Município de Imperatriz ao pagamento de honorários à Defensoria Pública do Estado, e deu provimento ao apelo do paciente, reformando a sentença também para determinar a internação do apelante, por conta do Município e do Estado, em UTI de rede pública ou privada. Os desembargadores Raimundo Barros e Ricardo Duailibe acompanharam o voto do relator. *(Assessoria de Comunicação do TJMA)*

Ministro Rogério Schietti fala sobre prisão cautelar

A Prisão Cautelar na Jurisprudência do STJ será tema de palestra com o ministro Rogério Schietti Machado Cruz, no dia 20 de outubro, às 10h, no auditório Madalena Serejo, Fórum de São Luís. O evento é promovido pela Escola Superior da Magistratura do Maranhão (Esmam) e aberto ao público. Podem participar magistrados e servidores do Judiciário, advogados, membros do MPMA, Defensoria Pública, estudantes e demais interessados no tema. Schietti propõe uma conversa sobre os aspectos mais polêmicos envolvendo a aplicação das normas referentes à prisão cautelar, destacando principalmente as últimas tendências na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ). O objetivo é debater sobre os dramas que envolvem a prática da prisão cautelar, os abusos muitas vezes agravados pela potencialização desse instrumento, a seletividade social do sistema punitivo, as prisões processuais, a decretação de temporárias ou preventivas dos suspeitos dos crimes de “colarinho branco”, o barateamento da concessão de prisões temporárias ou preventivas, as expectativas sociais de repressão eficaz, entre outros aspectos da sua aplicação legal.